



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 132/90

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando pedido da Associação dos servidores Municipais de Portão;

Considerando que haverá recuperação de horas, no período de 02 a 14 de novembro de 1990, para a recuperação da sexta-feira dia 16/11/90;

Considerando que dia 15 /11/90, será Feriado Nacional;

Considerando que dia 16/11/90, cai numa 6ª. feira e sucede o feriado nacional do dia 15 de novembro;

DECRETA


ART.1º) É Decretado Ponto Facultativo para o dia 16/11/90, nas Repartições Públicas Municipais, com exceção dos serviços essenciais.

ART.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 06 de novembro de 1990

Registre-se e Publique-se

Data Supra


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal


ILVO